

O fim da sociedade?

Resumo:

A ideologia progressista pode já não estar a servir os interesses dos trabalhadores e das pessoas que aspiram à liberdade emancipada. Pode ser apenas um resquício ideológico a que nos afeiçoámos (à esquerda e à direita) por ter sido compaginado durante muitos anos com a confiança contratual e o crescimento económico característicos de uma certa época, entretanto ultrapassada pelos factos e longe de poder ser reproduzida.

A diferenciação da gestão dos capitalismos e dos Estados nacionais concretizada pela globalização é causa da desagregação das sociedades modernas, já que gestores, consumidores, trabalhadores menos qualificados e trabalhadores muito qualificados tendem a viver de forma segregada, seja em países diferentes seja em formas de condomínio fechados e isolados entre si. A solidariedade é mais um sector económico, como a própria moral social (centrada nos media nacionais e nas religiões dominantes, nomeadamente), sujeita às regras da competitividade. Aliás como a guerra ou, mesmo, a condenação política da guerra.

Neste trabalho analisar-se-ão dois casos ocorridos em Portugal à luz desta perspectiva anti-progressista, digamos assim: as ameaças de um autarca contra uma associação de auto-organização de pessoas com carências alimentares; a colaboração entre a organização de uma manifestação anti-militarista com a polícia para segregar manifestantes com os mesmos intuitos mas considerados concorrentes, por razões partidárias.

Área temática: Direitos, políticas e participações

António Pedro Dores, ISCTE

antonio.dores@iscte.pt

máximo 30000 caracteres (incluindo espaços) e que este deve chegar ao endereço electrónico do Colóquio (portugal2011@ces.uc.pt) até ao dia 4 de Fevereiro impreterivelmente.

O fim da sociedade?

“Neoliberalism is one logic in the world today;
human rights is the other” Blau & Moncada
2009:15

O capitalismo evolui aos saltos ou por crises. Uma vez empenha-se em produzir nas direcções, nos territórios e segundo os modelos dominantes. Outras vezes empenha-se na destruição dos modos de produção existentes, seja os concorrentes seja os dominantes, quando a perspectiva de realização de lucros passa a ser melhor desse modo.

Chegando a um patamar de inviabilidade geral, face aos obstáculos à realização de mais-valias através dos sistemas e circuitos estabelecidos, a (promessa de) abundância anterior é substituída por mecanismos de produção de escassez, escassez essa que a teoria económica reconhece ser o fundamento prático da sabedoria por si representada: destruição da liquidez do crédito e, portanto, das empresas, dos produtos, das sociedades, do dinheiro, da circulação, das comunicações, das convivências paulatinamente estabelecidas no período de crescimento económico. Nessa altura as regras deixam de o ser e volta-se ao capitalismo selvagem ou de saque ou primitivo: há que expropriar directamente, pela força se a intimidação não for suficiente, seja quem viva à moda antiga, declarada obsoleta pelas novas orientações do capital, seja quem tenha a posse dos recursos que se admite venham a ser a base ou simplesmente necessários para uma nova onda de crescimento, a seguir.

As guerras na Europa são um exemplo disso, entretanto já esquecidos. A miséria moral e material da maioria dos países com recursos naturais é outro exemplo do mesmo, ao mesmo tempo mais actual e mais esquecido ainda. A possibilidade de o Sul da Europa vir a tornar-se uma zona equivalente ao que o tornado Katrina revelou ser Nova Orleães, nos EUA (uma zona de terceiro mundo dentro do território da maior potência capitalista) é evidentemente real.

As pessoas, como as sociedades, vivem dos bens essenciais mas também das expectativas no futuro. Morrem a lutar por elas ou por não terem capacidade de acreditar nelas. Tal característica humana explica, por ventura, o gosto pelas ilusões, as violências e os sacrifícios motivados por indiscerníveis expectativas virtuais, nem sempre virtuosas.

Compreende-se, assim, a tendência para a teoria economia do crescimento ser o tipo de saber mais requisitado e politicamente relevante em períodos de progresso do ciclo de desenvolvimento do capitalismo. Será o mesmo em períodos e em territórios em crise, abandonados pelo capitalismo mais civilizado (o capitalismo que manifesta pudor e repugnância face à violência, como explica Norbert Elias) às práticas de expropriação sem regras e à violência social (águas turvas onde se pescam grandes fortunas)? Ou nesses contextos há que dar prioridade a outras disciplinas de pensamento? Como o direito?

Michel Foucault começa o seu trabalho mais conhecido, *Vigiar e Punir*, por contrastar o processo de decepamento de um condenado, nos tempos pré-modernos, e a vida nas

penitenciárias. Os castigos corporais e os castigos psicológicos. Contrasta, por um lado, a perversidade implícita – e já não explícita – da moral moderna e, por outro lado, a sua decadência, na medida em que tudo o que nasce (como as penitenciárias no século XIX) está condenado a desaparecer um dia. Também Foucault, apesar da sua sofisticada heterodoxia, esperava que o devir abolisse as penas de prisão. Na verdade, apesar das declarações políticas em contrário, em especial a promoção dos Direitos Humanos pelos países do capitalismo central depois do fim da colonização e como arma ideológica na Guerra Fria, contra os Gulags soviéticos, desde os anos oitenta as penitenciárias do mundo ocidental não só se encheram de presos como se tornaram palco de torturas recorrentes, sob o segredo cúmplice dos Estados. Ao ponto de emergirem escândalos como Guantanamo, Abu Grahíb, prisões secretas na Europa, voos da CIA, contratos entre os países ocidentais e países do Norte de África para subcontratar torturas. Cereja no topo do bolo, a criminalização de infantis e a discussão sobre a legalização de certas formas de tortura, no mesmo passo em que são revelados processos contra direito que condenaram à morte dezenas de norte-americanos inocentes dos crimes que lhes foram imputados, podendo presumir-se tratar-se de práticas judiciais regulares, como o presumiu o governador do Iowa que decretou uma moratória contra a pena de morte no seu Estado, em 2003.

Cento e quarenta anos antes de Foucault escrever, Alexis de Tocqueville visitou as primeiras penitenciárias na América e, ao contrário, percebeu os castigos das prisões modernas como humanamente mais racionais mas também mais duros do que os castigos modelo do seu tempo na Europa – o degredo ou as galés. Neste último caso havia a possibilidade, para quem sobrevivesse à viagem, de refazer a vida, como aconteceu como os primeiros colonos na Austrália e noutras colónias.

A apologia da modernidade tem sido feita, pelo menos desde Marx, pelos críticos mais radicais do capitalismo. Com base na crença do progresso, na superação dialéctica das contradições tornando positivo o que momentaneamente é negativo. As crises conjugadas que se acumulam a nossos olhos – crises de civilização, de moral, financeira, económica, de hegemonia geoestratégica, cultural, ecológica, nacionais, de costumes, de legitimidade, demográfica, energética – revelam-nos, porém, que a esperança de os nossos filhos virem a beneficiar das mesmas condições das gerações anteriores, nomeadamente do Estado Social, é uma reconhecida ilusão. As classes dominantes estão interessadas em acabar com tais esperanças e, por outro lado, sobretudo, estão expressamente empenhadas em desligarem as suas vidas do resto da população, como no tempo em que as sociedades se organizavam em ordens sociais: não há (não tem havido) oposição (a não ser simbólica e deferente) aos desígnios de tais classes.

Resistir à actual situação significa continuar a acreditar no progresso? Ou tal crença é sobretudo contraproducente relativamente às necessidades de auto-mobilização e organização das relações sociais actualmente a emergir?

“Volta a Casa”

“Para o pensador, o fato mais trágico da revolução francesa não foi o de que Maria Antonieta tenha sido morta por ser rainha, mas que os camponeses famintos da Vendée tivessem concordado em morrer defendendo a causa do feudalismo.”
Oscar Wilde

“Volta a Casa” é o nome de uma associação de Caldas da Rainha que oferece um espaço de auto-organização a pessoas com dificuldades especiais de se alimentarem. É perseguida pelo Presidente da Câmara,¹ que quer que abandone as instalações cedidas pela autarquia. Num contexto de crise social em crescimento, quando a direita clama por apoios à (sua) economia social, o autarca alega estar a apoiar o boicote por parte do Banco Alimentar (organização de influência católica) à associação caída em desgraça e a seguir os conselhos da polícia (haveria comensais “perigosos”, vindos de “fora”, a utilizar a associação).

Numa perspectiva económica pode compreender-se o caso como um fenómeno de concorrência entre sectores de direita institucional da economia social contra sectores de esquerda informal (a caridade controlada versus a auto-organização despolitizada). Politicamente parece uma aliança do Estado com a Igreja para reforçar a hegemonia no sector.

Mas não deverá a concorrência entre os mais fortes e os mais fracos ser desenvolvida dentro do redil da moral e da legalidade? Poderá uma Câmara decidir atacar por razões políticas uma organização cívica, aproveitando um momento de fraqueza sem considerar o interesse público? As práticas municipais neste campo em Portugal estão longe de ser exemplares, como em geral o tratamento político e jurídico da acção cívica. É característica da sociedade portuguesa ser civicamente inerte, comparativamente a outros países europeus, a começar pela vizinha Espanha. Será uma questão cultural, fruto de traumas históricos, ou resultará da violência institucional? Preto (2010) dá conteúdo a esta segunda hipótese, depois de analisar decisões dos tribunais superiores sobre direito de denúncia dos cidadãos.

A sociedade portuguesa sofre do síndrome do “para inglês ver” desde o tempo em que a ditadura se organizou em simulacro de democracia. Da mesma forma que actualmente o Estado se organiza em simulacro de Estado de Direito, sendo essa uma questão recorrentemente denunciada e jamais tratada, seja para os mercados seja para os cidadãos.

Em plena época natalícia um presidente de Câmara prepara-se, cheio de convicção, para acabar com uma associação que consegue auto-organizar quase uma centena de pessoas para se alimentarem. Com pretextos de legitimidade duvidosa, o autarca distingue a olho as pessoas de bem e a gente perigosa. O responsável político anuncia a tutela de todos os carenciados, excepto os que venham de “fora” (segundo ele dois terços dos que frequentam a “Volta a Casa”). Como dizia um dos utentes à televisão: “se isto acabar vou ter de ir roubar!”

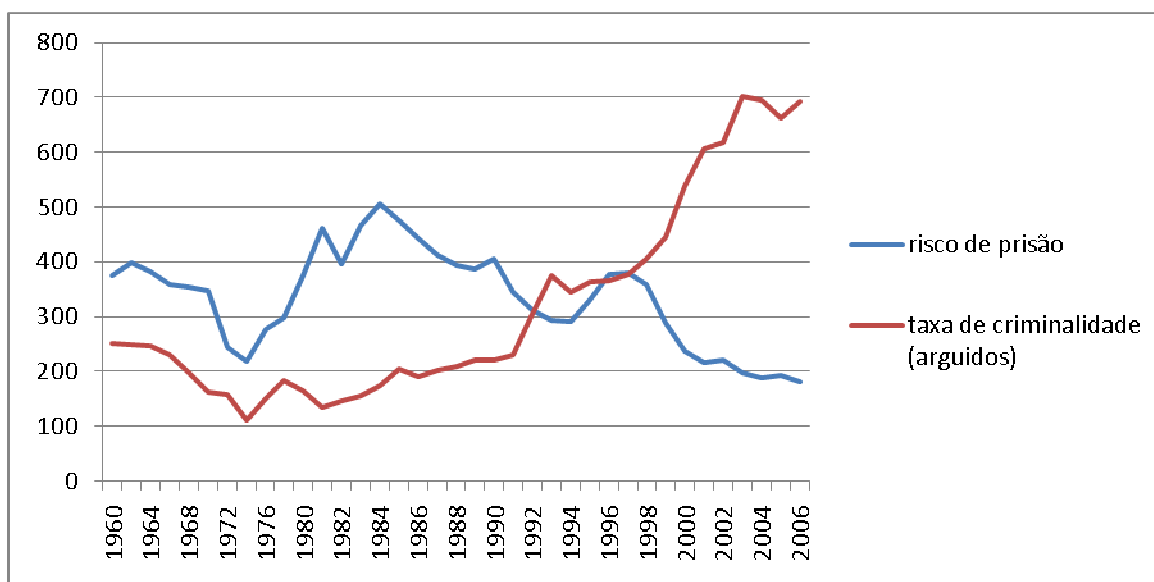
Como filosofava Foucault, os criminosos são criados pelos seus perseguidores. Será às prisões que o senhor presidente pensa delegar o apoio aos carenciados “maus”?

¹ <http://www.misturagrossa.net/?p=1664&cpage=1#comment-3720>

“Os presos têm muita imaginação”, dizem alguns especialistas. As prisões são elas próprias arquiteturas sociais e políticas muito imaginativas. Imagina-se que sejam seguras por estarem super vigiadas. Embora, na prática, sejam universidades do crime e, desde a guerra contra a droga, supermercados dos mais lucrativos e seguros (para os traficantes). Nas prisões os suicídios, as violações, os homicídios, as torturas, misturam-se de tal forma que se tornam indiscerníveis os crimes dos acidentes?

O senhor presidente antecipa nos utentes da “Volta a Casa” delinquentes e criminosos, porque “a polícia lhe disse”. É função da polícia levar os suspeitos ao juiz ou pedir ao presidente da autarquia que os persiga? Porque é que nas Caldas da Rainha, e eventualmente noutros pontos do país, as pessoas fragilizadas que encontram forças para se governarem são perseguidas politicamente?

Figura 1. Risco de prisão e taxa de criminalidade em Portugal



Se se observar a figura 1. notar-se-á a independência da taxa de criminalidade e de risco de prisão. Não é conhecido nenhum investigador que tenha conseguido determinar algum nexo de correlação entre estas duas variáveis. A taxa de criminalidade relaciona os crimes registados pelas polícias com a população, embora sejam sobretudo sectores que confiam que a polícia os protege que alimentam tais processos (nos inquéritos de vitimação revelam-se as cifras negras, isto é os crimes que foram sofridos mas não foram denunciados às autoridades). O risco de prisões relaciona o universo das queixas registadas e o encarceramento de alegados criminosos, isto é o uso que o Estado faz das queixas avulsas. Conforme os países e as épocas históricas, as curvas respectivas têm aspectos muito diversos, mas nunca correlacionáveis. No caso português passou-se de uma situação em que se prendia muito (apesar das reduzidas taxas de criminalidade comparada) para uma situação de redução do encarceramento. Apesar da quebra do número de presos, as prisões estão cheias, embora menos sobrelotadas.

A ameaça judicialista aplicada no caso das Caldas, como noutros casos, sobretudo às pessoas mais isoladas e com menos capacidade de expressão, contrasta com a protecção institucional

dos autores e responsáveis de crimes económicos.² Como diz o povo, “há uma justiça para os ricos e outra para os pobres”, bem espelhada nas características sociais da população presa. Como desabafam por vezes os mais eruditos, “o Estado não é pessoa de bem!” ou “isto não é próprio de um Estado de Direito!” Haja quem defenda o direito de tratamento justo dos utilizadores de “voltar a casa” para que eles continuem a auto-organizar as respectivas integrações sociais.

Reemergência de sociedades de ordens

“As políticas de imigração assim como a repressão e o uso do direito penal, resultam frequentemente em *maus hábitos policiais e judiciais*, não apenas relativamente aos estrangeiros mas também relativamente aos nacionais. Por outro lado, os tratamentos aos estrangeiros/imigrantes são efeitos de espelho (...) pois antecipam e perspectivam o que passará a ser o *tratamento dos nacionais*.”

Salvatore Palidda (2009) “Criminalization et victimation des migrants en Europe”, conference synthesis report included in European Union Programme *Cimprev*.

Em 20 de Novembro de 2010 em Lisboa, os sindicatos organizadores da manifestação contra a OTAN, cuja cimeira se realizou naquela cidade por esses dias, chamaram a polícia de choque para excluir da manifestação os “anarquistas”. A polícia desenhou, no meio da Avenida da Liberdade, uma prisão rectangular de várias dezenas de manifestantes impedidos de se juntarem à manifestação. Não foi a primeira vez que a hostilidade dos sindicatos contra manifestantes desorganizados se manifestou. Desta vez, porém, tratava-se de marcar uma política “patriótica” anunciada pelo Partido Comunista contra as políticas de austeridade e denunciar os “estrangeiros” e a sua influência. À falta de estrangeiros (que os houve mas poucos), serviram os “anarquistas”.

Como ocorre com o sistema prisional, para o senso comum a restrição da liberdade, ainda que sem justificação plausível e evidente, é um direito que assiste aos agentes da autoridade, sem que a tensão gerada pela situação mereça debate público (como não houve mortos nem feridos a comunicação social deu pouca importância ao caso). Torna-se imediatamente um problema privado dos alvos da polícia e das autoridades judiciais. Sem interesse público.

Simbólica e praticamente aquelas pessoas foram fechadas no rectângulo de polícias blindados com equipamentos aterrorizadores, excluídas da sociedade, sofreram um micro-estado de excepção (impedidas de exercer os seus direitos de cidadania) por serem consideradas perigosas pelo serviço de ordem da manifestação a que quiseram aderir, sob ordens de instigadores morais cuja identidade não foi pública, o que alimentou uma discussão

² Cf. por exemplo <http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/reporter-tvi-abutres-reportagem-rui-araujo-corrupcao/1228322-4071.html>.

conspirativa inconclusiva. Os “anarquistas” foram ostracizados como os “comunistas” o eram outrora pelos sindicalistas organizadores daquela manifestação contra a guerra.

Os Estados controlam a contestação às suas políticas ultrapassando conscientemente os limites do Estado de Direito, utilizando nomeadamente a maior rapidez de actuação do poder executivo relativamente ao poder legislativo e explorando as divisões populares, nomeadamente a rivalidade entre partidos e as divisões sociais. Sobretudo a partir dos anos 80, como referem Jakobs e Meliá (2003), o direito tende a aplicar-se nas sociedades ocidentais em três modos lógicos distintos: o direito para os mercados, em que as penas de prisão não são usadas; o direito para os integrados, em que as penas de prisão podem ser aplicadas; e o direito do inimigo, em que os direitos deixam de ser garantidos. Seja no Afeganistão ou nas avenidas europeias, contra pretensos terroristas ou anarquistas ou gente que se lhes possa parecer. Em linguagem política é a troca da liberdade pela segurança, nas relações internacionais e também na vida nacional. Troca que fecha os olhos à corrupção e à ganância, em Wall Street, no Iraque ou nos países europeus, incluindo Portugal.

Nessa perspectiva – actuarial, como dizem os anglo-saxónicos – foram lançadas ideologias e tecnologias policiais sob a designação de tolerância zero, cf. Wacquant (2000). Efectivamente o estado de direito está a ser comprimido entre o mundo libérrimo da finança e o submundo dos *under-dog*, dos desqualificados, estigmatizados e reprimidos, “trabalhadores”, “terroristas” ou “anarquistas” (de forma intermutável, parece). A luta pela desregulação do direito do trabalho, a coberto de alegadas preocupações com problemas imediatos de desemprego manifestamente equivocadas, manifesta a determinação das classes dominantes em desqualificar juridicamente os trabalhadores em colaboradores, e estes em potenciais delinquentes, à falta da protecção social da segurança no trabalho e da solidariedade sindical. A concertação das sociedades de classes, o contrato social entre explorados e exploradores, foram secundarizados ou mesmo anulados. Os próprios contratos constitucionais com os funcionários públicos estão a cair em desuso, tanto com os contratos individuais como com as reduções salariais nominais generalizadas.

À medida que os contratos sociais (negociação colectiva, concertação social, segurança social, partilha de riscos sociais na saúde, igualdade de oportunidades na educação, igualdade perante a lei) se transformam em alvos a abater pelas políticas dominantes, como os sindicatos dependentes do Estado podem defender da ruptura social as sociedades ocidentais? Abandonando os trabalhadores que contestam a política de colaboração dos sindicatos com as classes dominantes?

A questão é a de saber se tal política de resistência ao lado do sistema (que está a deixar de ser o que era) não tornará os sindicatos cúmplices da sociedade de exclusão? O caso da avenida é um sintoma da vontade de alguns sectores em defender o privilégio de estar do lado das “autoridades” fácticas, à custa (ou em troca?) da negação de direitos a terceiros.

A irracionalidade sistémica chega ao ponto de, para muitos funcionários, ser mais remunerada a aposentação do que a continuação ao serviço – tanta foi a concentração de esforços políticos em assegurar direito a boas reformas do Estado aos seus servidores, sendo mesmo fácil encontrar nos mais altos postos políticos pessoas a acumularem várias grandes pensões do

Estado. A luta por privilégios é, de facto, um lema da situação actual, de resto ponto central da campanha presidencial, para desgosto do presidente eleito e dos comentadores do regime.

A solidariedade entre classes, como notou Osborne (2007/8) em Inglaterra, transformou-se num retorno à sociedade dos privilégios, em que a classe política se organizou como uma ordem social superior. As semelhanças com a vida portuguesa, apesar das diferenças, impressionarão o leitor português desse livro best-seller.

Sociedade de ordens

O Estado moderno faz conviver, no seio das mesmas instituições, um Estado persecutório, inquisitorial, discriminatório, belicista, e o Estado de direito, igualitário, pacifista, orientado para os Direitos Humanos. O segundo serve nas apresentações diplomáticas, que ninguém costuma contrariar. O primeiro é utilitário, que uns usam e outros sofrem.

Em Portugal, o estudo de José Preto (2010) mostrou haver na jurisprudência dos tribunais superiores dois pesos e duas medidas na aplicação da mesma lei, conforme o estatuto do arguido. A *vox populi* sabe bem haver duas justiças: a dos ricos e a dos pobres. Isto pode ser interpretado como um sintoma do atraso português. E se for antes um sintoma da modernidade tardia portuguesa, em sintonia com o que se passa nos países ocidentais?

No centro do capitalismo, os processos históricos de construção de mercados integrativos das populações nacionais deram lugar, na perspectiva da globalização, a processos de exclusão social, cf. Young (2000), à medida que empresas e trabalhadores eram deslocalizados e a nova economia passava por ser a fase superior da industrialização. Na expressão de Margaret Thatcher: "There is no such a thing as society!" A geografia política das sociedades nacionais está a transformar-se numa geografia sócio-económica de metrópoles aglomerando pólos de desenvolvimento e pólos de exclusão, num mar de abandonos eco-sociais, polvilhados de paraísos artificiais para lazer, no meio das misérias e das guerras mais abjectas.

As conspirações, as mentiras e os tráficos ilícitos que caracterizam as penitenciárias actuais tornaram-se modelos para a vida nos condomínios fechados, nos guetos e nos projectos de desenvolvimento local, como na política em geral. Mesmo a ideia de troca da liberdade por segurança como forma de intimidação universal, é coisa de prisioneiros. Como numa farsa, os ataques mútuos entre partidários do capitalismo de mercado e do capitalismo de Estado encenam divergências no quadro de uma previsível e estável divisão de trabalho político entre si, tornada espectáculo pela comunicação social, tirando espaço e criminalizando a frontalidade e a espontaneidade.

Robert Reich (1991) e Peter Osborne (2008/07), cada um à sua maneira, previram a emergência de uma sociedade de ordens. Reich identifica uma ordem de analistas simbólicos que trabalham a nível global para instalar as novas instâncias de poder capitalista: as redes empresariais globais. Localmente, para além da ordem dos trabalhadores de rotina, que tratam de manter a indústria em funcionamento, os prestadores de serviços pessoais cuidam de sustentar as funções vitais das pessoas e das famílias de primeira ordem, a nova classe dominante. Os analistas simbólicos, diz o autor, são sobretudo pessoas altamente qualificadas, formadas em ciências económicas e jurídicas, que vivem entre universidades e aeroportos,

para servir o novo sistema de desregulação e de desorientação dos poderes públicos e das responsabilidades cívicas. Osborne acrescenta a constatação da acumulação de privilégios da classe política global (respectivos aliados e promotores) desconhecida em Inglaterra desde o século XVI. A ser assim, a parte dos analistas simbólicos que efectivamente vive globalmente ao serviço do capitalismo sem pátria transformou-se numa ordem social, juntamente com as poucas dezenas de famílias que detém o capital mundial, de que são excluídos todas as outras ordens de pessoas, tal e qual a aristocracia. Naturalmente que a vida desta ordem superior depende de muitas actividades, como a guerra, o desporto e outros espectáculos, o comércio internacional. O que a caracteriza já não é a posse dos meios de produção mas sim a posse de todos os recursos do planeta, incluindo científicos,³ ecológicos e humanos.

A questão é saber se o capitalismo que destruiu as barreiras de portagens e fronteiras para promover o livre comércio e destruiu as ordens para libertar a sociedade civil poderá também usar a crise actual para consolidar uma sociedade de ordens, a favor dos senhores do mundo, levantando muros a povos inteiros, para evitar certas migrações, para reservar certos espaços metropolitanos, cf. Turner (2007). Para eles a globalização pode ainda ser uma oportunidade de progresso (medido em termos de rendimentos cada vez mais desiguais). Mas para os seus servidores, trabalhadores de rotina ou de serviços pessoais, como para os excluídos, não haverá sistemas de segurança e defesa conjugados que mascarem a experiência da decadência económica, moral e anímica, em sociedades envelhecidas.

Prioridades epistemológicas à economia ou ao direito?

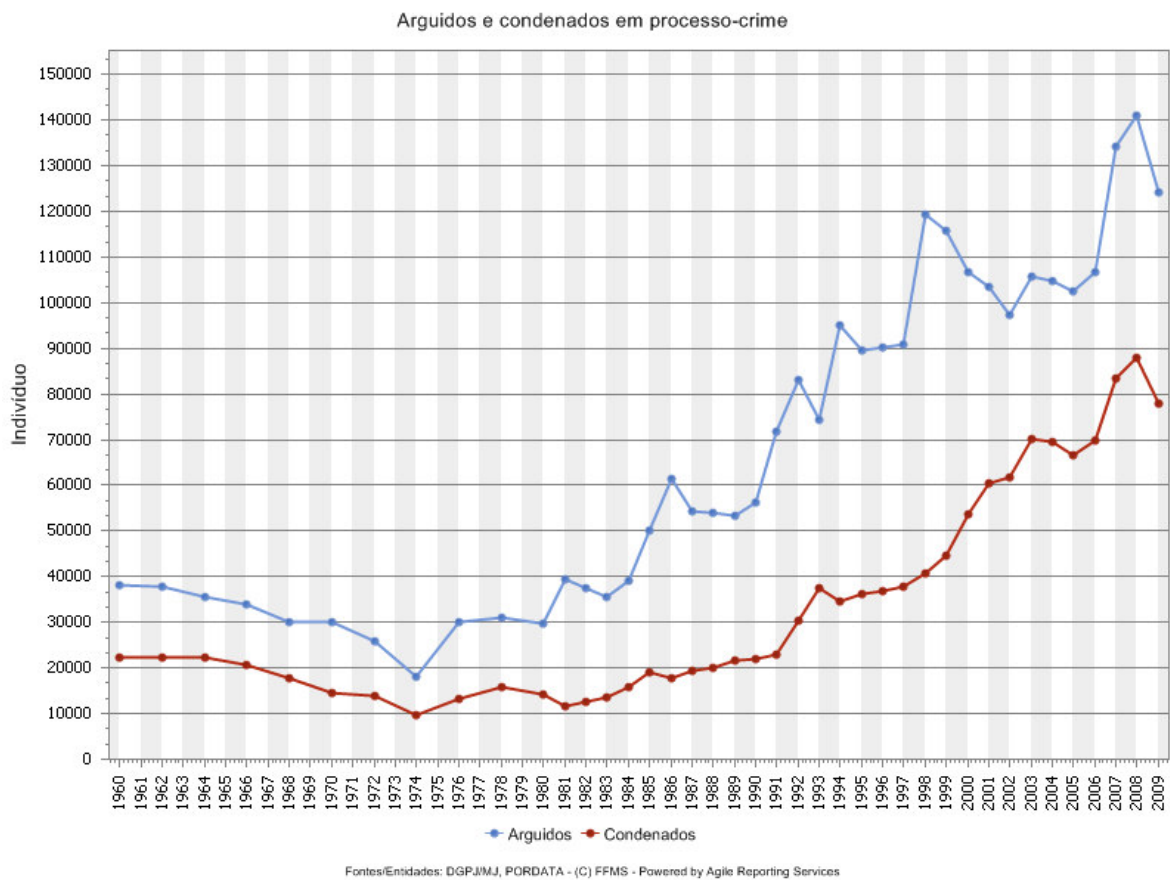
No século XIX o progressismo económico, centrado no desenvolvimento do industrialismo, procurou revelar a constituição de um actor histórico capaz de valorizar o trabalho de todos e cada um, como a forma de solidariedade capaz de construir sociedade igualitárias e livres: o proletariado. A Guerra Fria e a implosão do império soviético não só desarmaram este actor histórico como revelaram os seus restos como eucaliptos políticos, ao ponto de se ter tornado regra para o Fórum Social Mundial a proibição de participação de partidos nas suas actividades. Resta o determinismo histórico nu, idealizado, para sustentar o progresso desejado. Tal ideal é aproveitado pela ordem dominante para garantir que novo ciclo de crescimento há-de chegar um dia, e assim justificar o aprofundamento de um sistema económico gerador de exclusões em todo o mundo, incluindo nos países ocidentais. Os economistas oraculares interpretam esta realidade como castigos divinos, por exemplo provocados pela corrupção dos povos do Sul da Europa ou pela ganância de banqueiros perversos, na certeza de que os juristas – treinados a produzir e encontrar buracos na legislação para escapar ao fisco – conterão qualquer tentativa de recuperação de recursos desviados pelos privilegiados (em Portugal conhecidos por “empresas do regime”) e os políticos (incluindo sindicatos) manterão a fidelidade aos poderes dominantes.

O desenvolvimento das forças produtivas não trouxe mais disponibilidade de tempo extra-laboral, nem maior sabedoria e espaço para a imaginação. O próprio lazer se tornou em trabalho externalizado, em consumismo. As relações sociais não se tornaram mais livres,

³ A hegemonia do paradigma neo-clássico em economia é, talvez, o exemplo mais acabado do poder de dominação da ordem social dominante no campo da ciência. A globalização do management das universidades está a exportar para outras disciplinas a subordinação ao capital.

apesar das intenções políticas conjugadas e concertadas nesse sentido, cf. Sennet (1991). As novas oportunidades de transporte e deslocação pelo mundo não trouxe mais cosmopolitismo mas sim o inverso, cf. Palidda e Garcia (dir.) (2010). O fim da Guerra Fria não fez sequer abrandar o crescimento das despesas bélicas num mundo unipolar e nem a desproporção de meios militares evitou as guerras, incluindo as derrotas sucessivas das maiores potências capitalistas. Nas sociedades da abundância (que a economia descreve como de recursos escassos) as catadrais do consumo contrastam com os aumentos de pessoas incapazes de satisfazerem necessidades imediatas de sobrevivência.

O que fazer com os povos desmoralizados por terem colaborado na sua própria desintegração em privilegiados e excluídos? Mobilizá-los pela economia ou pelo direito?



A procura dos tribunais pelas pessoas aumentou muito em toda a parte. O poder judicial tem sido menorizado em todo o lado, sendo mais visível nos EUA, em Itália e nas instâncias judiciais internacionais. As ONG de direitos humanos que durante décadas trabalharam para levar as boas práticas ocidentais aos países do terceiro mundo, viraram-se já há mais de uma década para os seus próprios países de acolhimento, precisamente por constatarem ser essa nova prioridade uma necessidade.

Os magistrados, tentados pela potencial irresponsabilidade bem paga do funcionalismo, ora se remetem à posição de assistir à decadência da relevância institucional da vertente judiciária do Estado (presa no corpo do Estado nacional controlado pelas tarefas da globalização) ora se comportam como órgãos de direito e heróis globais, contra a Mafia em Itália ou contra ditadores, como Pinochet.

A religião foi ópio do Povo quando serviu à manutenção de uma sociedade caritativa decadente. Transformada numa força de mercado de economia social, modernizou-se e compete contra os concorrentes pela fidelização dos pobres. O proletariado organizado que serviu para pressionar o capitalismo a permitir a montagem do Estado social, luta agora desesperadamente por manter a crença de haver força para financiar tal sistema, reservando para si o papel de policiamento das infiltrações dos excluídos. O direito à igualdade que religião oficiosa e proletariado alegam defender está a ser inibido pela emergência de sociedades de ordens e também pelas reacções desesperadas e revanchistas de alguns dos mais organizados paladinos dos pobres.

As linhas de defesa do direito à igualdade passam pelas liberdades de auto-organização e de participação de todos e cada um, gostem ou não filantropos e sindicalistas.

Bibliografia

- Blau, Judith and Alberto Moncada (2009) *Human Rights – a primer*, Boulder&London, Paradigm Publishers.
- Dores, António Pedro (2010a) *Espírito de Proibir*, Lisboa, Argusnauta.
- Dores, António Pedro (2010b) *Espírito Marginal*, Lisboa, Argusnauta.
- Dores, António Pedro (2009) *Espírito de Submissão*, Coimbra, FCT/FCG Coimbra Editora.
- Elias, Norbert (1990/1939) *O Processo Civilizacional* (Vol I e II), Lisboa, D. Quixote.
- Osborne, Peter (2008/2007) *The Triumph of the Political Class*, Pocket Books.
- Palidda, Salvatore e José Ángel Brandariz Garcia (dir.) (2010) *Criminalización racista de los migrantes en Europa*, Granada, Editorial Comares.
- Preto, José (2010) *Estado Contra Direito - flagrantes do assédio Liberdade de Expressão*, Lisboa, Argusnauta.
- Reich, Robert B. (1991), *O Trabalho das Nações*, Lisboa, Quetzal.
- Sennett, Richard (2006) *The New Culture of Capitalism*, Yale University Press.
- Turner, Bryan S. (2007) “The Enclave Society: Towards a Sociology of Immobility” em *European Journal of Social Theory* 10(2):287-303
- Wacquant, Loïc (2000) *As Prisões da Miséria*, Oeiras, Celta.
- Young, Jock (1999) *The Exclusive Society*, London, Sage.